

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O vereador **DÁRCIO BRACARENSE - PL** manifesta seu profundo **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do senhor **HERCÍLIO ALVES DA SILVA FILHO**, ocorrido na noite de quinta-feira, 13 de março, aos 78 anos. Conhecido carinhosamente como **Hercílio Pirão**, foi uma figura de grande relevância para a gastronomia capixaba e para a cultura de nossa cidade.

Hercílio foi o fundador do tradicional bar e restaurante **Pirão**, localizado na Praia do Canto, um verdadeiro ícone da culinária capixaba desde sua fundação em 1982. Com sua dedicação e paixão pela gastronomia, tornou-se um dos maiores defensores e divulgadores da **Moqueca Capixaba**, elevando-a ao reconhecimento nacional. Seu estabelecimento foi palco de encontros memoráveis, recebendo inúmeras personalidades da música e da cultura brasileira, e conquistando o carinho e a admiração de clientes e amigos ao longo dos anos.

Sua trajetória exemplar deixa um legado inestimável para Vitória e para o Espírito Santo, não apenas pela excelência gastronômica, mas pelo compromisso em manter vivas as tradições culinárias de nossa terra. Sua ausência será profundamente sentida, mas sua contribuição permanecerá eternizada na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e saborear sua arte.

Neste momento de dor, o vereador **Dárcio Bracarense - PL** expressa sua solidariedade aos familiares, amigos e clientes, prestando esta singela homenagem à memória de **Hercílio Alves da Silva Filho**.

Que sua história inspire gerações futuras a continuarem honrando a cultura e a gastronomia capixaba.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

DÁRCIO BRACARENSE
Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em **14/03/2025 12:39**

Checksum: **07089526C9B834D4A72C03F87A615F20AC9D10B893A5569BCED02E442CBA075C**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.